



DECRETO Nº 008, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Regulamenta disposições da Lei
Complementar nº 62/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA, ESTADO DE PERNAMBUCO no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 9º da Lei Complementar nº 62/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a Lei Complementar nº 62/2024, especialmente no que tange à incorporação e conversão das gratificações ali previstas.

Art. 2º - A parcela de gratificação incorporada pelos servidores, nos termos da legislação vigente, passará a ser denominada Gratificação Incorporada - LC 62/2024.

Art. 3º - A Gratificação Incorporada LC 62/2024, dos servidores ativos e inativos, será convertida em valor expresso nominalmente e terá como base de cálculo o valor do vencimento correspondente ao mês de dezembro de 2024.



Prefeitura da
ALIANÇA
#trabalhandopelopovo

Art. 4º - O disposto neste Decreto não prejudicará os direitos adquiridos pelos servidores, preservando as vantagens já incorporadas ao patrimônio jurídico individual, nos termos da Constituição Federal e demais legislações aplicáveis.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aliança, 15 de janeiro de 2025.



PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO

PREFEITO